Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I | **Edição Nº 1882 de quarta-feira, 25 de março de 2026** | **Nº de páginas: 26**

SUMÁRIO:

- **ATO** - REGIMENTO INTERNO DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- **DISPENSA Nº 005/2026 - FMAS** - EXTRATO DO AVISO
- **DISPENSA Nº 006/2026 - FMAS** - EXTRATO DO AVISO
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - FMAS** - ADJUDICAÇÃO
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - FMAS** - HOMOLOGAÇÃO
- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2026 - PMCB** - ADJUDICAÇÃO
- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2026 - PMCB** - HOMOLOGAÇÃO
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PMCB** - ADJUDICAÇÃO - COMPLEMENTAR
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PMCB** - HOMOLOGAÇÃO - COMPLEMENTAR

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

ATO

SEMED
Secretaria Municipal
de **Educação**

GOVERNO DE
CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO FÓRUM

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação -FME de Campo do Brito instituído pelo Decreto Municipal nº **034/2015** é um espaço permanente, democrático e plural de diálogo, articulação, proposição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de educação no âmbito do Município.

Art. 2º O FME rege-se por este Regimento Interno e tem as seguintes atribuições:

I – Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da Política Municipal de Educação;

II – Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos referentes à Política Municipal de Educação, em especial a de projetos de leis dos Planos Decenais de Educação definidos pelo **art. 214** da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que teve sua redação alterada pela Emenda à Constituição de nº 59, de 2009;

III – Organizar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a cada 4 (quatro) anos, bem como divulgar as suas deliberações;

IV – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

V – Elaborar e atualizar o seu Regimento Interno e aprovar ***ad referendum*** o Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação;

VI – Articular a participação da sociedade civil nas políticas públicas educacionais;

VII – Produzir documentos com análises e diagnósticos sobre a educação no município, com base em dados oficiais;

VIII – Realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre execução do Plano Municipal de Educação (PME) e cumprimento de suas metas;

IX – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do PME;

X – Analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;

Complexo Administrativo João Luiz da Rocha - Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29, Centro, CEP:49.520-000
CNPJ: 60.616.326/0001-70 - Campo do Brito – SE E-mail: educacao@campodobrito.se.gov.br
www.campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

ATO

SEMED
Secretaria Municipal
de **Educação**

GOVERNO DE
CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

XI – Analisar e propor a revisão do percentual municipal de investimento público em educação, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias do Município (LOA, LDO, PPA e afins);

XII – Acompanhar o processo de definição do Custo Aluno Qualidade (CAQ), bem como os ajustes contínuos, conforme metodologia formulada pelo MEC.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação - FME terá a seguinte composição, de acordo com o **artigo 3º do decreto 034/2015** que o institui:

I – Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;

II – Um representante titular e um suplente do Conselho Tutelar;

III – Um representante titular e um suplente, ambos escolhidos de forma consensual entre as Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Inclusão, Assistência Social, Comunicação, Agricultura, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

IV – Um representante titular e um suplente, ambos escolhidos de forma consensual entre as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças;

V – Um representante titular e um suplente do Conselho Municipal de Educação;

VI – Um representante titular e um suplente do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB;

VII – Um representante titular e um suplente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

VIII – Um representante titular e um suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

IX – Um representante titular e um suplente do Poder Legislativo com indicação restrita a parlamentares;

X – Um representante titular e um suplente do Ministério Público;

XI – Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

XII – Dois representantes titulares e dois suplentes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Oficial de Sergipe – SINTESE;

XIII – Um representante titular e um suplente do SINDBRITO;

XIV – Um representante titular e um suplente da Sociedade Civil local;

XV – Um representante titular e um suplente de Alunos da Rede Municipal de Educação, com idade mínima de 16 anos;

XVI – Um representante titular e um suplente das Escolas Particulares da Sede do município, que façam parte do corpo docente e/ ou, equipe diretiva;

Complexo Administrativo João Luiz da Rocha - Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29, Centro, CEP:49.520-000
CNPJ: 60.616.326/0001-70 - Campo do Brito - SE E-mail: educacao@campodobrito.se.gov.br
www.campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

ATO

SEMED
Secretaria Municipal
de **Educação**

GOVERNO DE
CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

XVII – Um representante titular e um suplente de pais e/ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino;

XVIII – Um representante titular e um suplente dos Diretores de Escolas Municipais;

XIX – Um representante titular e um suplente de Escolas Estaduais do Município;

XX – Um representante titular e um suplente do NUCA -Núcleo de Cidadania dos Adolescentes.

§1º - §1º - O desligamento do membro titular do FME implicará ao membro suplente assumir o mandato, conforme Art. 6 deste regimento;

§2º - O desligamento do membro do Fórum dar-se-á nas seguintes situações:

I - por renúncia expressa, mediante oficio;

II - por renúncia tácita, quando este não comparecer a 03(três) reuniões alternadas, ordinárias ou extraordinárias, sem justificativa;

III - por solicitação da Instituição que representa, mediante oficio;

IV - quando o membro deixar de integrar a Instituição que representa neste Fórum.

§ 3º Na hipótese de ocorrer renúncia tácita prevista no inciso II do §2º deste artigo, a coordenação do FME comunicará à entidade/órgão/movimento, ao qual o membro está vinculado, em até três dias úteis, devendo a entidade/órgão/movimento manifestar-se no prazo de 15 dias úteis após o recebimento do comunicado.

Art. 4º Os membros do Fórum Municipal de Educação serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal de Campo do Brito;

CAPÍTULO III

DA DURAÇÃO DOS MANDATOS DOS REPRESENTANTES

Art. 5º Os membros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, sendo permitida a recondução consecutiva, sendo necessário que o mandato seja validado pela entidade a qual o membro representa, por homologação via ofício;

Art. 6º Caberá ao membro suplente completar o mandato titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos;

Art. 7º São impedidos de integrar o Fórum Municipal de Educação – FME, membros que não tenham sido nomeados por decreto municipal, ou que não tenham sua representação homologada pela entidade a que representa;

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Complexo Administrativo João Luiz da Rocha - Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29, Centro, CEP:49.520-000
CNPJ: 60.616.326/0001-70 - Campo do Brito – SE E-mail: educacao@campodobrito.se.gov.br
www.campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

ATO

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

GOVERNO DE
CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

Art. 8º A eleição do Coordenador(a) do FME, para um mandato de 02 (dois) anos, será realizada em reunião ordinária do Fórum, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sendo a escolha do(a) candidato(a) por dois terços dos membros votantes presentes.

§ 1º A votação para a escolha do(a) Coordenador(a) poderá ser secreta ou aberta, caso o Pleno assim aprovar.

§ 2º Em caso de empate, será eleito Coordenador(a), o candidato mais antigo no FME, prevalecendo o empate deverá ser considerada a data de nascimento mais antiga.

§ 3º O(a) coordenador(a) eleito(a) encaminhará o processo de escolha do(a) Vice coordenador(a) do FME.

§ 4º O(a) coordenador(a) eleito(a) encaminhará o processo de escolha do(a) secretário(a) executivo(a) do FME.

Art. 9º Em situação de vacância do Coordenador(a) do FME, haverá nova eleição em reunião ordinária ou extraordinária, convocada para esse fim, obedecendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. É permitida a reeleição do(a) coordenador(a) do FME por mais 01 (um) mandato subsequente.

Art. 11. Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais e com direito a voz, a critério do Pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Parágrafo Único. Como observador, com direito a voz, sem direito a voto, qualquer cidadão brasileiro poderá acompanhar as reuniões do Pleno do FME.

Art. 12. O FME terá funcionamento permanente, e se reunirá, ordinariamente, a cada três meses, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou, ainda, por requerimento da maioria dos seus membros.

§ 1º As reuniões do FME iniciarão após a tolerância de 15 (quinze) minutos com a presença de metade mais um dos seus membros.

§ 2º O conteúdo da reunião será registrado em Ata, que será lida e aprovada na reunião subsequente;

Art. 13. As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas à discussão e à votação, e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de membros votantes presentes.

§ 2º As discordâncias, quando solicitada a declaração de voto, serão registradas em ata.

Complexo Administrativo João Luiz da Rocha - Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29, Centro, CEP:49.520-000
CNPJ: 60.616.326/0001-70 - Campo do Brito – SE E-mail: educacao@campodobrito.se.gov.br
www.campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

ATO

SEMED
Secretaria Municipal
de **Educação**

GOVERNO DE
CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

Art. 14. São direitos e deveres dos membros do FME:

I – Participar, com direito a voz e a voto, das reuniões e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II – Cumprir e zelar pela efetivação dos objetivos e atribuições do FME;

III – Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;

IV – Deliberar sobre a aprovação ou alteração do Regimento Interno.

Art. 15. O FME e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria de Educação que dará o apoio administrativo e técnico, bem como os meios necessários à execução dos seus trabalhos.

Parágrafo Único. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FME correrão às custas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Cabe à Coordenação do FME:

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e suplentes e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

II – Coordenar as reuniões do FME;

III – elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

IV – Submeter à aprovação do FME as atas das reuniões;

V – Comunicar, mediante ofício, às entidades titulares e suplentes que compõem o FME o não comparecimento dos seus representantes às reuniões quando não houver justificativa da ausência;

VI – Representar o FME nas solenidades e eventos para os quais o FME for convidado;

VII – Promover, junto às instâncias da Secretaria da Educação, as articulações necessárias ao pleno funcionamento do FME;

VIII – Encaminhar o processo de escolha do(a) Vice Coordenador(a) e do(a) secretário(a)-executivo(a) do FME;

IX – Promover a articulação do FME com outras instituições, órgãos ou entidades, com vistas à discussão e acompanhamento da implementação das políticas educacionais no município.

Art. 17. Cabe ao Vice coordenador do FME substituir o Coordenador nas suas ausências e impedimentos.

Art. 18. Cabe ao Secretário executivo do FME:

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

ATO

SEMED
Secretaria Municipal
de **Educação**

GOVERNO DE
CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

I – Registrar as reuniões e elaborar a respectiva Ata;

II – Organizar e arquivar os documentos do FME;

III – Manter o cadastro dos membros do FME atualizado;

IV – Promover apoio técnico-administrativo ao FME;

V – Elaborar, com a ajuda do Coordenador e Vice Coordenador, as correspondências oficiais;

VI – Tornar públicas as deliberações do FME;

VII – Acompanhar e assessorar a coleta e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.

Art. 19. O Pleno é a instância máxima deliberativa do FME, reúne todos os membros do FME, titulares ou suplentes em exercício da titularidade.

Art. 20. Na sua estrutura, o FME terá Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho Temporários (GTTs), organizados para encaminhar temas, com uma determinada missão específica e tempo limitado à sua conclusão.

Art. 21. O Pleno do FME, quando necessário, poderá criar GTTs, com indicação de seus respectivos membros e as seguintes especificações:

§ 1º Cada GTT poderá designar uma Coordenação e uma Relatoria;

§ 2º Os GTTs terão sempre caráter temporário, e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FME, mediante justificativa da Coordenação e apresentação dos avanços e resultados alcançados;

§ 3º Cabe à Coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e, à Relatoria, a elaboração de documentos e pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho.

Art. 22. São Comissões Permanentes do FME: a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) e a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD), com atribuições definidas neste Regimento.

§ 1º As Comissões Permanentes são formadas por representações do FME, conduzidas por um coordenador escolhido dentre os representantes titulares pelo período de tempo de cada mandato.

§ 2º As reuniões ordinárias das Comissões ocorrerão uma hora antes das reuniões ordinárias do FME e as extraordinárias, sempre que os coordenadores de comissões convocarem.

Art. 23. São atribuições da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS:

Complexo Administrativo João Luiz da Rocha - Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29, Centro, CEP:49.520-000
CNPJ: 60.616.326/0001-70 - Campo do Brito – SE E-mail: educacao@campodobrito.se.gov.br
www.campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

ATO

SEMED
Secretaria Municipal
de **Educação**

GOVERNO DE
CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

I – Acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação:

a. Monitorando o processo de implementação, avaliação e revisão do PME em vigor e dos Planos Decenais subsequentes;

b. Articulando e promovendo debates sobre conteúdo da Política Municipal de Educação, deliberados nas Conferências Municipais de Educação.

II – Acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim e monitorando:

a. os Indicadores da Educação Básica;

b. os Indicadores de Qualidade da Educação Básica;

c. os Indicadores de Equidade Educacional: de renda, de raça, de gênero, geracional, de condições físicas, sensoriais e intelectuais, do campo e da cidade, e outros.

III - desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais de Educação e acompanhamento do PME:

a. Promovendo debates sobre resultados e desafios da Política Municipal de Educação;

b. Coordenando o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais de Educação;

c. Desenvolvendo e disponibilizando subsídios para o acompanhamento da tramitação da Lei do PME e para o monitoramento contínuo da execução de suas metas.

IV – Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno do FME e das demais normas de seu funcionamento, e do Regimento Interno ***ad referendum*** das próximas Conferências Municipais de Educação:

a. Elaborando proposta de Regimento Interno do FME e das próximas Conferências Municipais de Educação;

b. Coordenando a discussão e sistematizando as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FME;

V – Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME:

a. Levantando informações e definindo as formas de acessibilidade, conteúdos e periodicidade das publicações do FME;

b. Produzindo e selecionando matérias para as publicações;

c. Elaborando plano de distribuição das publicações.

Art. 24º São atribuições da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação -CEMD:

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

ATO

SEMED
Secretaria Municipal
de **Educação**

GOVERNO DE
CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

I – Elaborar as orientações para a organização de espaços de discussão, a exemplo de seminários, fóruns, rodas de conversas e outros;

II – Elaborar as orientações para a organização das Conferências Municipais de Educação;

III – Promover reuniões para colaborar com a organização e fortalecimento do FME;

IV – Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar as ações do FME e as Conferências Municipais de Educação.

a. propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FME, planejando e acompanhando a logística para a realização das Conferências Municipais de Educação;

b. Organizando a elaboração e os arquivos das atas do FME;

c. Acompanhando a publicação de portarias sobre o FME.

V – Articular os meios para colaborar com a organização do FME e das Conferências Municipais de Educação:

a. Propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum e às Conferências Municipais de Educação;

b. Avaliando a execução das formas de cooperação técnica e financeira do Município.

Art. 25º O FME deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Estadual de Educação-FEE e pelo Fórum Nacional de Educação-FME.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º A estrutura e os procedimentos operacionais do FME estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim.

Art. 27º A participação no FME será considerada de relevante interesse público, e não será remunerada.

Art. 28º O Regimento Interno do FME poderá ser alterado em reunião específica desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo Único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros votantes presentes.

Art. 29º Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela Plenária do FME.

Art. 30º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, produzindo efeitos retroativos a 24 de março de 2026, após aprovação pela Plenária do FME.

Complexo Administrativo João Luiz da Rocha - Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29, Centro, CEP:49.520-000
CNPJ: 60.616.326/0001-70 - Campo do Brito – SE E-mail: educacao@campodobrito.se.gov.br
www.campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

ATO

SEMED
Secretaria Municipal
de **Educação**

GOVERNO DE
CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

Aprovado pela maioria dos votos dos membros do FME em sessão plenária no dia 24 de março de 2026.

Campo do Brito, 24 de março de 2026.

Perla Nelly Menezes Pereira
Edmaldo da Costa Fonseca
Edineuza Batista dos santos
Carmen dos Santos
Maria Francisca de Almeida Brito
Nadya Milena Santana
Simone Santana Sales Vieira
Solange Vieira de Santana
Osvaldo Francisco dos Santos
Cicilma Santos Ferreira
Adriano Lima

Complexo Administrativo João Luiz da Rocha - Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29, Centro, CEP:49.520-000
CNPJ: 60.616.326/0001-70 - Campo do Brito – SE E-mail: educacao@campodobrito.se.gov.br
www.campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

AVISO

SEMAST
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

GOVERNO DE CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

FL. nº. _____
ASS. _____

EXTRATO DE AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026

Exclusivo para participação de ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente em atendimento ao Disposto no art. Art. 48, I da LC Nº 123/2006 e atualizações e art. 7º do Decreto Municipal nº 117/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público torna público a realização de do procedimento administrativo acima identificado, cujo objeto é a **aquisição com entrega parcelada de material de enxoval para bebê, com destino a atender as mães que apresentam situação de vulnerabilidade social e/ou risco social e são assistidas pelos serviços e programas socioassistenciais**, pelo qual manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, buscando a seleção da proposta mais vantajosa. As propostas serão recebidas preferencialmente mediante envio para o e-mail licitacao@campodobrito.se.gov.br ou protocoladas no **Departamento de Licitações,** Sede da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, situada à Rua Padre Freire de Menezes, 20 – CENTRO - CEP 49.520-000 - Campo do Brito/SE nas seguintes condições: **Data e horário do término do recebimento das propostas: 30/03/2026 às 14h00min** (Horário de Brasília), conforme especificações contidas no Termo de Referência e aviso (Edital) de dispensa, que está disponibilizado no site www.campodobrito.se.gov.br na aba Licitações. Campo do Brito/SE, 25 de março de 2026. EVANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO. **DIRETOR DE LICITAÇÕES**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

AVISO

SEMAST
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

GOVERNO DE CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

FL. nº. _____
ASS. _____

EXTRATO DE AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2026

Exclusivo para participação de ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente em atendimento ao Disposto no art. Art. 48, I da LC Nº 123/2006 e atualizações e art. 7º do Decreto Municipal nº 117/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público torna público a realização de do procedimento administrativo acima identificado, cujo objeto é a **Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios como: pães, bolos e lanches prontos que serão utilizados na alimentação para servir aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e reuniões de capacitação de equipe**, pelo qual manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, buscando a seleção da proposta mais vantajosa. As propostas serão recebidas preferencialmente mediante envio para o e-mail licitacao@campodobrito.se.gov.br ou protocoladas no **Departamento de Licitações,** Sede da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, situada à Rua Padre Freire de Menezes, 20 – CENTRO - CEP 49.520-000 - Campo do Brito/SE nas seguintes condições: **Data e horário do término do recebimento das propostas: 30/03/2026 às 12h00min** (Horário de Brasília), conforme especificações contidas no Termo de Referência e aviso (Edital) de dispensa, que está disponibilizado no site www.campodobrito.se.gov.br na aba Licitações. Campo do Brito/SE, 25 de março de 2026. EVANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO.
DIRETOR DE LICITAÇÕES

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

PREGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO DO BRITO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO DO BRITO/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPO DO BRITO/SE*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ROSANGELA DOS SANTOS DORTAS FUNERARIA - 10.537.324/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.700,00	R$ 8.500,0000	R$ 1.962,00	R$ 9.810,00	13,3537 %	R$ 1.310,00
Descrição: EMBALSAMENTO EMBALSAMENTO - Serviço técnico de embalsamamento, consistindo na conservação temporária do corpo humano por meio de procedimentos químicos e técnicos adequados, com o objetivo de retardar o processo de decomposição, preservar a aparência e atender às exigências sanitárias para velório, sepultamento ou transporte de restos mortais. Realizado por profissional habilitado, em conformidade com as normas sanitárias e legislações vigentes.										
2	38,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.550,00	R$ 96.900,0000	R$ 3.183,89	R$ 120.987,82	19,9092 %	R$ 24.087,82
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO NORMAL - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO NORMAL - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA ADULTO (NORMAL): Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
3	38,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	R$ 114.000,0000	R$ 3.831,09	R$ 145.581,42	21,6933 %	R$ 31.581,42
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO G - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO G - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO G (GORDA): MEDINDO DE 0,60M A 0,80M: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
4	38,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.500,00	R$ 133.000,0000	R$ 4.145,67	R$ 157.535,46	15,5745 %	R$ 24.535,46

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

PREGÃO

24/03/2026, 11:36 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO GG - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO GG Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO GG: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
5	38,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.300,00	R$ 49.400,0000	R$ 1.861,83	R$ 70.749,54	30,1762 %	R$ 21.349,54
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 0,6M A 0,8M - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 0,6M A 0,8M - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA INFANTIL: MEDINDO DE 0,60M A 0,80M: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
6	38,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.000,00	R$ 76.000,0000	R$ 2.163,06	R$ 82.196,28	7,5383 %	R$ 6.196,28
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO - COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 1,0M A 1,60M - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO - COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 1,0M A 1,60M - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA INFANTIL: MEDINDO DE 1,0M A 1,60M: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
7	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.250,00	R$ 6.250,0000	R$ 1.904,55	R$ 9.522,75	34,3676 %	R$ 3.272,75
Descrição: TANATOPRAXIA TANATOPRAXIA - Serviço técnico de tanatopraxia, consistindo na higienização, conservação temporária e recomposição estética do corpo humano, por meio de técnicas específicas e aplicação de produtos apropriados, com a finalidade de retardar o processo de decomposição, melhorar a apresentação para velório e atender às normas sanitárias vigentes. Procedimento realizado por profissional habilitado e em local adequado.										
8	3,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.000,00	R$ 24.000,0000	R$ 9.883,33	R$ 29.649,99	19,0556 %	R$ 5.649,99
Descrição: TRANSLADO AÉREO PARA FUNERAL EM LINHAS COMERCIAIS TRANSLADO AÉREO PARA FUNERAL EM LINHAS COMERCIAIS - Serviço de traslado aéreo de restos mortais em linhas aéreas comerciais regulares, do aeroporto de origem ao aeroporto de destino, incluindo preparação e acondicionamento do corpo em urna apropriada para transporte aéreo, emissão e conferência de documentação exigida pelos órgãos competentes, taxas aeroportuárias, despacho e acompanhamento junto à companhia aérea, conforme normas da ANAC, vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis.										
9	10.000,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,00	R$ 50.000,0000	R$ 6,75	R$ 67.500,00	25,9259 %	R$ 17.500,00
Descrição: TRANSLADO POR KM RODADO INTERESTADUAL TRANSLADO POR KM RODADO INTERESTADUAL - Serviço de traslado terrestre interestadual de restos mortais, realizado por veículo funerário apropriado, calculado por quilômetro rodado, incluindo motorista, combustível, pedágios, manutenção do veículo, acondicionamento adequado do corpo em urna funerária, e cumprimento das normas sanitárias, de trânsito e demais legislações aplicáveis.										

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

PREGÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.100,00	R$ 10.500,0000	R$ 2.800,00	R$ 14.000,00	25,0000 %	R$ 3.500,00
Descrição: ZINCO PARA TRANSPORTE DE URNA TIPO I, DESTINADA A FUNERAL ADULTO ZINCO PARA TRANSPORTE DE URNA TIPO I, DESTINADA A FUNERAL ADULTO - Fornecimento de revestimento interno em chapa de zinco, modelo Tipo I, destinado ao acondicionamento de urna funerária para transporte de corpo adulto, assegurando vedação adequada, segurança sanitária e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Inclui confecção, soldagem e vedação do material, pronto para uso em transporte terrestre ou aéreo, conforme aplicável.										
11	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.200,00	R$ 11.000,0000	R$ 2.580,55	R$ 12.902,75	14,7468 %	R$ 1.902,75
Descrição: ZINCO PARA TRANSPORTE DE URNA TIPO II, DESTINADA A FUNERAL ADULTO JUVENIL ZINCO PARA TRANSPORTE DE URNA TIPO II, DESTINADA A FUNERAL ADULTO JUVENIL - Fornecimento de revestimento interno em chapa de zinco, modelo Tipo II, destinado ao acondicionamento de urna funerária para funeral adulto juvenil, proporcionando vedação adequada, segurança sanitária e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Inclui confecção, soldagem e vedação do material, pronto para uso em transporte terrestre ou aéreo, conforme exigido.										
12	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.600,00	R$ 13.000,0000	R$ 3.025,00	R$ 15.125,00	14,0495 %	R$ 2.125,00
Descrição: ZINCO PARA TRANSPORTE DE URNA TIPO III, DESTINADA A FUNERAL DE PESSOA COM PESO E /OU ALTURA ACIMA DA MEDIA ZINCO PARA TRANSPORTE DE URNA TIPO III, DESTINADA A FUNERAL DE PESSOA COM PESO E /OU ALTURA ACIMA DA MEDIA - Fornecimento de revestimento interno em chapa de zinco, modelo Tipo III, destinado ao acondicionamento de urna funerária especial para funeral de pessoa com peso e/ou altura acima da média, garantindo vedação adequada, segurança sanitária e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Inclui confecção sob medida, soldagem reforçada e vedação do material, pronto para uso em transporte terrestre ou aéreo, conforme exigências legais aplicáveis.										
13	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.600,00	R$ 31.200,0000	R$ 3.183,89	R$ 38.206,68	18,3388 %	R$ 7.006,68
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO NORMAL - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO NORMAL - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA ADULTO (NORMAL): Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
14	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.300,00	R$ 39.600,0000	R$ 3.831,09	R$ 45.973,08	13,8626 %	R$ 6.373,08
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO G - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO G - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO G (GORDA): MEDINDO DE 0,60M A 0,80M: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
15	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.300,00	R$ 39.600,0000	R$ 4.145,67	R$ 49.748,04	20,3988 %	R$ 10.148,04

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

PREGÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO GG - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO GG Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO GG: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
16	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	R$ 18.000,0000	R$ 1.861,83	R$ 22.341,96	19,4341 %	R$ 4.341,96
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 0,6M A 0,8M - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 0,6M A 0,8M - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA INFANTIL: MEDINDO DE 0,60M A 0,80M: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
17	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.750,00	R$ 21.000,0000	R$ 2.163,06	R$ 25.956,72	19,0960 %	R$ 4.956,72
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO - COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 1,0M A 1,60M - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO - COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 1,0M A 1,60M - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA INFANTIL: MEDINDO DE 1,0M A 1,60M: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
					Subtotal Adjudicado: R$ 741.950,00			**Subtotal Orçado: R$ 917.787,49**	**19,1588 %**	**R$ 175.837,49**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 741.950,00	R$ 917.787,49	19,1588 %	175.837,49

Campo do Brito-SE , 24 de Março de 2026

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

PREGÃO

24/03/2026, 11:36 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Assine aqui

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

PREGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO DO BRITO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPO DO BRITO/SE*

Fornecedor : ROSANGELA DOS SANTOS DORTAS FUNERARIA - 10.537.324/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.700,00	R$ 8.500,00	R$ 1.962,00	R$ 9.810,00	13,35	R$ 262,00
Descrição: EMBALSAMENTO EMBALSAMENTO - Serviço técnico de embalsamamento, consistindo na conservação temporária do corpo humano por meio de procedimentos químicos e técnicos adequados, com o objetivo de retardar o processo de decomposição, preservar a aparência e atender às exigências sanitárias para velório, sepultamento ou transporte de restos mortais. Realizado por profissional habilitado, em conformidade com as normas sanitárias e legislações vigentes.										
2	38,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.550,00	R$ 96.900,00	R$ 3.183,89	R$ 120.987,82	19,90	R$ 633,89
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO NORMAL - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO NORMAL - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA ADULTO (NORMAL): Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
3	38,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	R$ 114.000,00	R$ 3.831,09	R$ 145.581,42	21,69	R$ 831,09
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO G - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO G - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO G (GORDA): MEDINDO DE 0,60M A 0,80M: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
4	38,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.500,00	R$ 133.000,00	R$ 4.145,67	R$ 157.535,46	15,57	R$ 645,67
						Subtotal Adjudicado R$ 741.950,00		**Subtotal Orçado: R$ 917.787,49**	**19,1588 %**	**R$ 175.837,49**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

PREGÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO GG - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO GG Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO GG: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
5	38,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.300,00	R$ 49.400,00	R$ 1.861,83	R$ 70.749,54	30,17	R$ 561,83
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 0,6M A 0,8M - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 0,6M A 0,8M - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA INFANTIL: MEDINDO DE 0,60M A 0,80M: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
6	38,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.000,00	R$ 76.000,00	R$ 2.163,06	R$ 82.196,28	7,53	R$ 163,06
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO - COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 1,0M A 1,60M - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO - COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 1,0M A 1,60M - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA INFANTIL: MEDINDO DE 1,0M A 1,60M: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
7	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.250,00	R$ 6.250,00	R$ 1.904,55	R$ 9.522,75	34,36	R$ 654,55
Descrição: TANATOPRAXIA TANATOPRAXIA - Serviço técnico de tanatopraxia, consistindo na higienização, conservação temporária e recomposição estética do corpo humano, por meio de técnicas específicas e aplicação de produtos apropriados, com a finalidade de retardar o processo de decomposição, melhorar a apresentação para velório e atender às normas sanitárias vigentes. Procedimento realizado por profissional habilitado e em local adequado.										
8	3,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00	R$ 9.883,33	R$ 29.649,99	19,05	R$ 1.883,33
Descrição: TRANSLADO AÉREO PARA FUNERAL EM LINHAS COMERCIAIS TRANSLADO AÉREO PARA FUNERAL EM LINHAS COMERCIAIS - Serviço de traslado aéreo de restos mortais em linhas aéreas comerciais regulares, do aeroporto de origem ao aeroporto de destino, incluindo preparação e acondicionamento do corpo em urna apropriada para transporte aéreo, emissão e conferência de documentação exigida pelos órgãos competentes, taxas aeroportuárias, despacho e acompanhamento junto à companhia aérea, conforme normas da ANAC, vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis.										
9	10.000,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,00	R$ 50.000,00	R$ 6,75	R$ 67.500,00	25,92	R$ 1,75
						Subtotal Adjudicado R$ 741.950,00		**Subtotal Orçado: R$ 917.787,49**	**19,1588 %**	**R$ 175.837,49**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

PREGÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: TRANSLADO POR KM RODADO INTERESTADUAL TRANSLADO POR KM RODADO INTERESTADUAL - Serviço de traslado terrestre interestadual de restos mortais, realizado por veículo funerário apropriado, calculado por quilômetro rodado, incluindo motorista, combustível, pedágios, manutenção do veículo, acondicionamento adequado do corpo em urna funerária, e cumprimento das normas sanitárias, de trânsito e demais legislações aplicáveis.										
10	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00	R$ 2.800,00	R$ 14.000,00	25,00	R$ 700,00
Descrição: ZINCO PARA TRANSPORTE DE URNA TIPO I, DESTINADA A FUNERAL ADULTO ZINCO PARA TRANSPORTE DE URNA TIPO I, DESTINADA A FUNERAL ADULTO - Fornecimento de revestimento interno em chapa de zinco, modelo Tipo I, destinado ao acondicionamento de urna funerária para transporte de corpo adulto, assegurando vedação adequada, segurança sanitária e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Inclui confecção, soldagem e vedação do material, pronto para uso em transporte terrestre ou aéreo, conforme aplicável.										
11	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00	R$ 2.580,55	R$ 12.902,75	14,74	R$ 380,55
Descrição: ZINCO PARA TRANSPORTE DE URNA TIPO II, DESTINADA A FUNERAL ADULTO JUVENIL ZINCO PARA TRANSPORTE DE URNA TIPO II, DESTINADA A FUNERAL ADULTO JUVENIL - Fornecimento de revestimento interno em chapa de zinco, modelo Tipo II, destinado ao acondicionamento de urna funerária para funeral adulto juvenil, proporcionando vedação adequada, segurança sanitária e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Inclui confecção, soldagem e vedação do material, pronto para uso em transporte terrestre ou aéreo, conforme exigido.										
12	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00	R$ 3.025,00	R$ 15.125,00	14,04	R$ 425,00
Descrição: ZINCO PARA TRANSPORTE DE URNA TIPO III, DESTINADA A FUNERAL DE PESSOA COM PESO E /OU ALTURA ACIMA DA MEDIA ZINCO PARA TRANSPORTE DE URNA TIPO III, DESTINADA A FUNERAL DE PESSOA COM PESO E /OU ALTURA ACIMA DA MEDIA - Fornecimento de revestimento interno em chapa de zinco, modelo Tipo III, destinado ao acondicionamento de urna funerária especial para funeral de pessoa com peso e/ou altura acima da média, garantindo vedação adequada, segurança sanitária e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Inclui confecção sob medida, soldagem reforçada e vedação do material, pronto para uso em transporte terrestre ou aéreo, conforme exigências legais aplicáveis.										
13	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00	R$ 3.183,89	R$ 38.206,68	18,33	R$ 583,89
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO NORMAL - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO NORMAL - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA ADULTO (NORMAL): Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
14	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00	R$ 3.831,09	R$ 45.973,08	13,86	R$ 531,09
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO G - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO G - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO G (GORDA): MEDINDO DE 0,60M A 0,80M: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
15	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00	R$ 4.145,67	R$ 49.748,04	20,39	R$ 845,67
					Subtotal Adjudicado R$ 741.950,00			**Subtotal Orçado: R$ 917.787,49**	**19,1588 %**	**R$ 175.837,49**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

PREGÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO GG - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO GG Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO GG: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
16	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	R$ 1.861,83	R$ 22.341,96	19,43	R$ 361,83
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 0,6M A 0,8M - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 0,6M A 0,8M - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA INFANTIL: MEDINDO DE 0,60M A 0,80M: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
17	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00	R$ 2.163,06	R$ 25.956,72	19,09	R$ 413,06
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO - COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 1,0M A 1,60M - C/ VELATÓRIO SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO - COM URNA MORTUÁRIA INFANTIL DE 1,0M A 1,60M - Incluindo TRANSLADO: o transporte do corpo será feito dos hospitais, IML, ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Estado de Sergipe até o cemitério municipal onde será realizado o enterro. URNA MORTUÁRIA INFANTIL: MEDINDO DE 1,0M A 1,60M: Acabamento em verniz de alto brilho 04(quatro) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores; 01 (uma) imagem de cristo e 02 pedestais para acomodação da urna mortuária, coroa de flores artificiais, ornamentação da urna; EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: Toldo medindo 5 X 5, 50 cadeiras plásticas, 01 bebedouro de água contendo 01 galão de 20 litros. KIT CAFÉ: Durante o velório deverão ser disponibilizados os seguintes itens: 06 litros de café acondicionados em garrafa térmica; 01 kg de açúcar acondicionado em açucareiro com tampa; 100 ml de adoçante; 05 pacotes, com 500g cada, de biscoito tipo cream cracker). INSUMOS: 04 velas medindo 30cm cada, 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo) e 01 (um) par de meias. LIMPEZA DO CORPO: Deverá ser realizada a higienização do corpo antes da colocação na urna. ESPAÇO VELATÓRIO: Sediado na zona urbana do Município que possa dispor de estrutura suficiente para acomodação da urna fúnebre, da família enlutada e amigos até o momento da condução para o local do sepultamento.										
					Subtotal Adjudicado R$ 741.950,00			**Subtotal Orçado: R$ 917.787,49**	**19,1588 %**	**R$ 175.837,49**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 741.950,00	R$ 917.787,49	19,1588 %	175.837,49

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campo do Brito-SE , 24 de Março de 2026

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

PREGÃO

24/03/2026, 11:41 LICITANET - Termo de Homologação

VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Assine aqui

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 referente à *EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO GAMELEIRA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORA E INCORPORADORA HMR LTDA - 27.056.063/0001-16

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	SV	-	-	R$ 1.020.456,18	R$ 1.020.456,1800	R$ 1.404.021,86	R$ 1.404.021,86	R$ 383.565,68

Descrição: PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO NO POVOADO GAMELEIRA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO NO POVOADO GAMELEIRA -Prestação de serviços de obras de construção de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Gameleira, conforme especificações e condições do Projeto Básico e seus anexos.

Subtotal Adjudicado: R$ 1.020.456,18	**Subtotal Orçado: R$ 1.404.021,86**	**27,3190 %**	**R$ 383.565,68**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.020.456,18	R$ 1.404.021,86	27,3190 %	383.565,68

Campo do Brito-SE , 24 de Março de 2026

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO GAMELEIRA*

Fornecedor : CONSTRUTORA E INCORPORADORA HMR LTDA - 27.056.063/0001-16

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SV	-	-	R$ 1.020.456,18	R$ 1.020.456,18	R$ 1.404.021,86	R$ 1.404.021,86	--	R$ 383.565,68

Descrição: PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO NO POVOADO GAMELEIRA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO NO POVOADO GAMELEIRA -Prestação de serviços de obras de construção de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Gameleira, conforme especificações e condições do Projeto Básico e seus anexos.

Subtotal Lote R$ 1.020.456,18

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$	27,3190 %	R$
1.020.456,18	1.404.021,86		383.565,68

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.020.456,18	R$ 1.404.021,86	27,3190 %	383.565,68

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campo do Brito-SE , 24 de Março de 2026

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

PREGÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 referente à *AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (DIDÁTICOS) PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FC PLANETA PAPEL COMERCIO LTDA - 29.956.046/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
19	1.000,00	UND	pira	pira	R$ 3,08	R$ 3.080,0000	R$ 4,85	R$ 4.850,00	36,4948 %	R$ 1.770,00

Descrição: TÊMPERA GUACHE ATÓXICA 15ML TÊMPERA GUACHE ATÓXICA 15ML - Peso Líquido Mínimo: 15 mL por unidade. Características da tinta: Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição: Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da tinta: Frasco de plástico; Tampa plástica de rosca.

Subtotal Adjudicado: R$ 3.080,00	**Subtotal Orçado: R$ 4.850,00**	**36,4948 %**	**R$ 1.770,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.080,00	R$ 4.850,00	36,4948 %	1.770,00

Campo do Brito-SE , 24 de Março de 2026

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO

PREGÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (DIDÁTICOS) PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.*

Fornecedor : FC PLANETA PAPEL COMERCIO LTDA - 29.956.046/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
19	1.000,00	UND	pira	pira	R$ 3,08	R$ 3.080,00	R$ 4,85	R$ 4.850,00	36,49	R$ 1,77

Descrição: TÊMPERA GUACHE ATÓXICA 15ML TÊMPERA GUACHE ATÓXICA 15ML - Peso Líquido Mínimo: 15 mL por unidade. Características da tinta: Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição: Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da tinta: Frasco de plástico; Tampa plástica de rosca.

Subtotal Adjudicado R$ 3.080,00	**Subtotal Orçado: R$ 4.850,00**	**36,4948 %**	**R$ 1.770,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.080,00	R$ 4.850,00	36,4948 %	1.770,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campo do Brito-SE , 24 de Março de 2026

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13134614000108 - MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO